



LEI Nº 987/2004

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, um Crédito Adicional Suplementar das seguintes verbas do Orçamento vigente, no valor de **R\$ 201.300,00 (Duzentos e um mil e trezentos reais)**.

02.10.00 – Creches

1236504712.002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.00 – Aplicações Diretas 3.000,00

02.20.00 – Saúde

1030103312.002 - Manutenção da Unidade

3.1.90.00 – Aplicações Diretas 95.200,00

02.28.00 – Serviços de Ação Social

0824402832.002 – Manutenção da Unidade

3.1.90.00 – Aplicações Diretas 15.600,00

02.31.00 – Transportes -SERM

2678209612.002 – Manutenção da Unidade

3.1.90.00 – Aplicações Diretas 87.500,00

ARTIGO 2º) -As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

02.05.00 – Agricultura e Pecuária

2060507412.002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.00 – Aplicações Diretas 8.000,00

060507412.023 – Manut. Maq. Cons. Inter. Pró-Estrada

3.3.90.00 – Aplicações Diretas 5.990,00

2060202742.025 – Manutenção Consórcio Piscicultura

3.3.90.00 – Aplicações Diretas 4.000,00

02.07.00 – Ensino Fundamental

1236104312.002 – Manutenção da Unidade

3.1.90.00 – Aplicações Diretas 38.000,00





Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

02.16.00 – Logradouros Públicos

1545205621.013 – Construção de Guias e Sarjetas

4.4.90.00 – Aplicações Diretas 5.730,00

1545205622.002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.00 – Aplicações Diretas 5.000,00

02.18.00 – Iluminação Pública

1545205641.015 – Constr. e Ampl. Rede Energia Elétrica

4.4.90.00 – Aplicações Diretas 6.990,00

02.19.00 – Parques e Jardins

1545205651.003 – Aquisição e Ampliação Patrimônio

4.4.90.00 – Aplicações Diretas 990,00

1545205651.028 – Reforma de Praças Públicas

4.4.90.00 – Aplicações Diretas 990,00

02.20.00 – Saúde

1030103312.002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.00 – Aplicações Diretas 9.780,00

02.21.00 – Saneamento

1751206111.004 - Aquisição e Ampliação Patrimônio

4.4.90.00 – Aplicações Diretas 2.950,00

02.28.00 – Serviços de Ação Social

0824402831.004 – Aquisição e Ampliação Patrimônio

4.4.90.00 – Aplicações Diretas 12.800,00

02.29.00 – Encargos Especiais

2884310512.010 – Amortização Div. Contratada – INSS

4.6.90.00 – Aplicações Diretas 2.000,00

2884310512.012 - Amortização Div. Contratada – IPREM

4.6.90.00 – Aplicações Diretas 3.100,00

02.31.00 – Transportes – SERM

2678209611.026 – Constr. Obras de Artes Rodoviária

4.4.90.00 – Aplicações Diretas 29.990,00

2678209612.002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.00 – Aplicações Diretas 50.000,00

99.99.99 – Reserva de Contingência

9999999992.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.00 – Reserva de Contingência 14.990,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP


TOTAL..... 201.300,00
(Duzentos e um mil e trezentos reais).

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 11 de novembro 2004.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
=Prefeito Municipal=

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


SONIA F. C. ZANGALLI
=Chefe de Gabinete=